

LEI N.º **1138** 19 ABR 1978  
( 16 DE MARÇO DE 1978 )

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Rua Olavo Bilac para ampliar o terreno onde será construída a Creche e o Pré-Primário.**

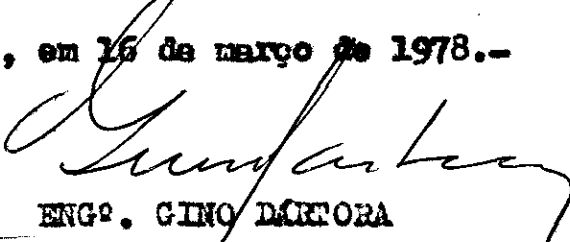
**ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, da PAULICELIA Indústria e Comércio Ltda., uma área de 230,00 metros quadrados, situado no Bairro das Laranjeiras, neste Município, destinada à abertura de uma rua em substituição à Rua Olavo Bilac.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Em troca da doação, fica a Prefeitura autorizada a fazer a cerca e a pavimentação da mesma, sem ônus para a doadora.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.**

**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.--

  
ENG. GINO DÁRTORA

**=PREFEITO MUNICIPAL=**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO

**=SECRETÁRIO=**